



**Proposição: EMEN - EMENDA ADITIVA 6
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI) 004536/2022**

APROVADO
Em: 16/12/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Art. 1º Inclui-se o inciso IX e o §4º ao art. 7º do Projeto de Lei oriundo da Mensagem do Executivo 4536/2022 que "Dispõe sobre o imposto sobre propriedade predial e territorial urbana (IPTU), ratifica e altera a Legislação Tributária Municipal referente ao IPTU.", com a seguinte redação:

"Art.7º (...)

(...)

IX Os imóveis alugados aos Templos, de qualquer culto, para o exercício de suas finalidades religiosas.

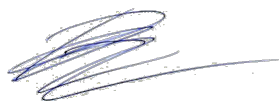
§4º Para fazer jus à isenção de que trata o inciso IX deste artigo, deverão ser apresentados pela entidade interessada, para fins de comprovação da atividade religiosa no imóvel, na data do fato gerador, somente a Cópia do contrato de locação ou instrumento de cessão, comodato ou equivalente em que conste Cláusula transferindo ao locatário ou comodatário a responsabilidade pelo pagamento do IPTU.

Palácio Barbosa Lima, 16 de dezembro de 2022.



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz - Republicanos

Subscritores:



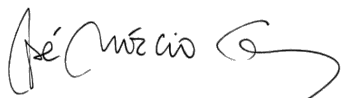
Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PTB



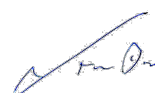
Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Protetora Kátia Franco
- REDE



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Parda - PSL



Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
DEM

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA

